



SENADO FEDERAL
Senador Weverton

REQUERIMENTO N° DE 2020

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PDT, nos termos do art. 312, parágrafo único, e do art. 313, I do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação como emenda autônoma, dos §§ 14 a 17 e 19 incluído ao art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020, pelo art. 1º do Substitutivo ao PL 873/2020 (Substitutivo -CD), que "altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para promover modificações nas regras do auxílio emergencial; veda a suspensão de benefícios previdenciários e assistenciais para idosos, pessoas com deficiência ou pessoas com enfermidade grave, enquanto durar a pandemia da Covid-19; e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque intenta impedir que seja retirado do texto que veio da Câmara dos Deputados os parágrafos que veda a recusa de o auxílio emergencial seja dado para trabalhador civilmente identificado sem CPF ou que estejam com CPF pendente de irregularidade, que seriam automaticamente considerados aptos a receber o auxílio emergencial.

Hoje milhões de brasileiros estão com dificuldade para regularizar o CPF para receber o auxílio emergencial de R\$ 600 o que está fazendo com que os brasileiros a formar grandes filas nas unidades de atendimento da Receita Federal em vários estados. As aglomerações contrariam a recomendação das autoridades de saúde, pois são propícias à disseminação do novo coronavírus.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2020.

Senado Weverton
(Lider do PDT-MA)

SF/20606.63599-20